



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, Bairro Centro, Município de Paraisópolis – MG, representado pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor de Governo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 495, Bairro Amazonas, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.495.235/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Constante** portador do CPF nº XXX.683.666-XX, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022** realizado pela AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo para construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do **CONTRATANTE**, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### **OBJETO:**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual para construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do **CONTRATANTE**, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

Fica prorrogado o presente instrumento contratual no período de **03/02/2024** até **31/12/2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e cláusula 3ª, do contrato n.º 074/2023.



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 074/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 19 de janeiro de 2024

**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS – CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Governo

**MÉTODOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - CONTRATADA**

**Cristiano Constante**

CNPJ nº 10.495.235/0001-55



# MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n.º 039/2023 – Contrato n.º 074/2023

**Partes: MÉTODOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.  
MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual para construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.

**DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado o presente instrumento contratual no período de 03/02/2024 até 31/12/2024.

**Data da Assinatura:** 19/01/2024

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em, 19/01/2024.*

*Jean Pierre Almeida  
Superintendente de Licitações*